



LEI nº1.060, de 16 de julho de 2008.

EMENTA: Dispõe sobre criação do cargo de Técnico de Imobilização Ortopédica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado no Quadro de Pessoal do Município de Tacaratu, o cargo de Técnico em Imobilização Ortopédica.

Art. 2º - São requisitos para o cargo:

- I. Certificado de conclusão do ensino médio em instituição reconhecida pelo MEC;
- II. Registro no respectivo Conselho profissional.


Art.3º - As atribuições do cargo, carga horária e salário constam do Anexo Único.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2008.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.


José Adauto Carvalho de Azevedo
Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM


Artur Flávio Lima de Carvalho
Secr. de Administração